



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1057/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2007, e dá outras providências.

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2007, no valor de R\$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), na seguinte rubrica e especificação:

05. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

2064 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB.

33390.30.00.00.00 - Material de Consumo.

R\$6.150,00.

Art. 2º. O estabelecido no artigo anterior será atendido através de suplementação por superávit financeiro de recurso vinculado ao FUNDEB, do exercício de 2007, no valor de R\$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de janeiro de 2008.


Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Eliane Limberger
Prefeita Municipal